



Interpelação Escrita

Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até Agosto do corrente ano existiam em Macau 235 077 veículos motorizados. Para além disso, registou-se um aumento das viaturas autorizadas a circular entre Macau e a China continental, devido ao crescimento do negócio entre as duas partes, por isso, a situação do trânsito de Macau está cada vez mais complicada. Até Agosto do corrente ano, registaram-se 10 336 acidentes de viação, dos quais resultaram 37 feridos por mês, em média, uma situação que não podemos negligenciar.

Quanto ao seguro dos veículos em caso de acidente, aplica-se o Decreto-lei n.º 57/94/M (Regime legal do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel), que prevê indemnizações pelos danos causados a terceiros. Mas, segundo a lei vigente, na falta de acordo de conciliação, a vítima tem que recorrer à acção judicial para pedir indemnização e a companhia de seguros só a indemniza das despesas médicas depois de já estar recuperada e depois da sentença do tribunal. Portanto, durante o tratamento, as vítimas de acidentes de viação sofrem dores físicas e também têm de suportar, à sua própria custa, as despesas médicas. Algumas das vítimas têm fraca capacidade económica e não conseguem suportar as elevadas despesas médicas, o que acaba por afectar o tratamento e o ritmo de recuperação, constituindo uma grande pressão para a sua vida familiar e para as suas finanças.

Foi apresentada ao Governo uma proposta para a criação de um “fundo de garantia”, para assegurar a antecipação do pagamento das despesas médicas às vítimas que não têm capacidade económica para as suportar. Em 2009, as autoridades afirmaram que aquela proposta tinha sentido e podia resolver o problema em causa, mas entenderam que, em vez de se criar um novo fundo, podia ser o Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo a assumir essa responsabilidade, portanto, sugeriram a extensão do seu âmbito de aplicação às referidas vítimas no último trimestre daquele ano, ou melhor, na altura da revisão do regime legal do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. No entanto, em 2011, teve lugar a revisão do Decreto-lei n.º 57/94/M, mas apenas foram alterados o montante mínimo do seguro de responsabilidade civil de veículos, e os modelos do cartão de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

responsabilidade civil e do certificado de seguro, não foi tratado nem resolvido o problema das vítimas que têm dificuldades económicas e não conseguem suportar as respectivas despesas médicas. Isto é lamentável!

Sendo assim, interpele sobre o seguinte:

1. Foi apresentada ao Governo uma proposta sobre a criação de um fundo de garantia para pagar, antecipadamente, as despesas médicas das vítimas de acidentes de viação. Segundo as autoridades, no último trimestre de 2009, ou seja, por altura da revisão do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, ia ser considerada a extensão do âmbito de aplicação do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo às referidas vítimas. Mas depois de concluída a referida revisão, as autoridades não fizeram nada em relação às vítimas que têm dificuldades económicas e não conseguem suportar as respectivas despesas médicas. Isto é lamentável! Qual foi a razão desta decisão?

2. Perante as vítimas que não têm capacidade económica para pagar as despesas médicas, as autoridades devem considerar, mais uma vez, a extensão do âmbito de aplicação do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo a esses casos, de modo a aliviar as pressões a nível quer económico quer psicológico, enquanto as acções judiciais não estão resolvidas. Vão fazê-lo?

3. As vítimas de acidentes de viação só podem pedir indemnizações junto das companhias de seguros depois da declaração de sentença judicial, por isso, têm que suportar, do seu próprio bolso, as despesas médicas com o respectivo tratamento. Mas como algumas não têm capacidade económica para as suportar, o tratamento é mais demorado e o ritmo de recuperação é afectado. Existem medidas para ajudar essas vítimas?

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau**

**Song Pek Kei
17 de Outubro de 2014**